



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.890, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o Plano Decenal para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO a saúde das famílias, sobretudo das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a proteção das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Semana Nacional Antidrogas.

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal Antidrogas", a ser comemorada, anualmente, no período de 19 a 26 de junho, em harmonia com a "Semana Nacional Antidrogas".

Parágrafo único. No encerramento das festividades da "Semana Municipal Antidrogas", será comemorado também o "Dia Internacional de Combate às Drogas", celebrado no dia 26 de junho de cada ano.

Art. 2º O Governo Municipal, por meio da Diretoria de Educação, promoverá campanhas e encontros voltados para participação da sociedade local e para conscientização contra as drogas.

Art. 3º A Diretoria de Educação incentivará as demais Diretorias e todos os segmentos possíveis na realização de eventos comemorativos da "Semana Municipal e Nacional Antidrogas", podendo com eles estabelecer parcerias, bem assim com órgãos não-governamentais, nacionais.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



Prefeitura do Município de Ibirarema, 01 de Junho de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete